



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.516

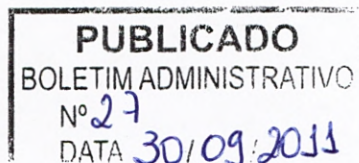
Aprova a proposta de criação do curso de **Mestrado em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias** – modalidade presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 308ª reunião ordinária, realizada em 25 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do consultor externo à UFOP, bem como os documentos constantes do processo UFOP nº 3.784/2011,

### RESOLVE:

Aprovar criação do Curso de **Mestrado em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias** – modalidade presencial, cujo documento fica fazendo parte integrante dessa Resolução.



Ouro Preto, em 25 de julho de 2011.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente



Nível: Mestrado Profissional Presencial

Objetivos/Perfil profissional a ser formado:

O curso se destina ao desenvolvimento de profissionais da área de educação, notadamente professores, administradores, gestores e diretores escolares, e tem como objetivo qualificar esse profissional, tornando-o mais capaz de refletir e pensar sobre as políticas públicas na educação, reorientando-a nos aspectos que forem necessários e sugerindo mudanças. Nesse sentido, o foco se encontra em capacitar profissionais que, atuando das mais diversas modalidades na educação, adquiram conhecimento técnico e analítico sobre o uso das novas tecnologias de informação e comunicação e da modalidade EAD.

Disciplinas:

Tese/Dissertação: 9.0

Outros: 0.0

Periodicidade da seleção: anual

Vagas para seleção: 15

Relação das áreas de concentração: Políticas e Planejamento Governamentais em Educação

Nome: Políticas Públicas em Educação e Tecnologias

Coordenação: Prof. Dr. Antonio Marcelo Jackson Ferreira da Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

Proposta de Mestrado Profissional Presencial em  
Políticas Públicas em Educação e Tecnologias  
(síntese da proposta)

Objetivos/Perfil profissional a ser formado:

O curso se destina ao desenvolvimento de profissionais da área de educação, notadamente professores, administradores, gestores e diretores escolares, e tem como objetivo qualificar esse profissional, tornando-o mais capaz de refletir e pensar sobre as políticas públicas na educação, reorientando-a nos aspectos que forem necessários e sugerindo mudanças. Nesse sentido, o foco se encontra em capacitar profissionais que, atuando das mais diversas modalidades na educação, adquiram conhecimento técnico e analítico sobre o uso das novas tecnologias de informação e comunicação e da modalidade EAD.

Entrada anual: 15 alunos

Seleção: prova escrita, prova de língua estrangeira (não terá, necessariamente, caráter eliminatório; apenas classificatório), análise de currículo e entrevista.

Duração do curso: 2 anos (24 meses), prorrogáveis em caráter excepcional por seis meses.

Estrutura do curso:

Total de créditos das disciplinas: 27 créditos

Tese/Dissertação: 9.0

Outros: 0.0

Área de Concentração: Política e Planejamento Governamentais em Educação

Linhas de Pesquisa:

- a) Políticas Públicas de EAD, que compreende a ação dos governos federal, estaduais e municipais no ensino a distância, os dilemas e limitações enfrentados na implantação dos pólos, a busca aos recursos para o pleno funcionamento da EAD e a eficácia e impacto social da EAD;
- b) Gestão e Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação Pública Presencial e a Distância, que compreende a análise da forma e conteúdo das tecnologias utilizadas na educação brasileira, o acesso a essas tecnologias pelos discentes e o uso das mesmas pelos docentes e gestores da educação.



O aluno deverá, em cada semestre, realizar as seguintes atividades:

1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre
Teoria Política Contemporânea	Políticas de Educação Pública no Brasil Contemporâneo	Eletiva	Defesa da Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão de Curso
Tecnologias de Informação e Comunicação	Eletiva	Eletiva	
Teoria e Prática em EAD	Eletiva	Eletiva	

**Disciplinas Obrigatórias:**

Políticas de Educação Pública no Brasil Contemporâneo - 3 créditos – 45h/a

Tecnologias de Informação e Comunicação - 3 créditos – 45h/a

Teoria e Prática em Educação a Distância (EAD) - 3 créditos – 45h/a.

Teoria Política Contemporânea – 3 créditos – 45h/a.

**Disciplinas Eletivas:**

Diagnóstico e Desafios do Sistema Nacional, Regional e Local da Educação Brasileira – 3 créditos – 45h/a.

Direito e Legislação Educacional no Brasil – 3 créditos – 45h/a.

Estado e Sociedade no Brasil – 3 créditos – 45h/a.

História da Ciência e da Tecnologia – 3 créditos – 45h/a.

História da Educação – 3 créditos – 45h/a.

História da Educação no Brasil – 3 créditos – 45h/a.

Métodos Qualitativos e Quantitativos de Pesquisa - 3 créditos – 45h/a.

Teorias da Comunicação – 3 créditos – 45h/a.

Teorias da Educação – 3 créditos – 45h/a.

Teoria Política Moderna – 3 créditos – 45h/a.

**Corpo Docente Permanente:**

Prof. Dr. Antonio Marcelo Jackson Ferreira da Silva - CEAD Adjunto I

Disciplinas: Teoria Política Contemporânea e Teoria Política Moderna

Profª. Drª. Carla Mercês da Rocha Jatobá Ferreira - CEAD Adjunto I

Disciplinas: Políticas de Educação Pública no Brasil Contemporâneo e Teorias da Educação

Prof. Dr. Daniel Clark Orey - CEAD Adjunto I

Disciplinas: Tecnologias de Informação e Comunicação e Métodos Qualitativos e Quantitativos de Pesquisa

Profª. Drª. Gláucia Maria dos Santos Jorge - CEAD Adjunto III



Disciplinas: Teoria e Prática em Educação a Distância e Diagnóstico e Desafios do Sistema Nacional, Regional e Local da Educação Brasileira

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Janete Flor de Maio Fonseca - CEAD Adjunto I

Disciplinas: Estado e Sociedade no Brasil e História da Educação no Brasil

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Juliana Cesário Hamdan - ICHS Adjunto I

Disciplinas: Direito e Legislação Educacional no Brasil, Teorias da Educação E História da Educação

Prof. Dr. Milton Rosa - CEAD Adjunto I

Disciplinas: Tecnologias de Informação e Comunicação, História da Ciência e da Tecnologia E Métodos Qualitativos e Quantitativos de Pesquisa

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Tânia Rossi Garbin - CEAD Adjunto III

Disciplinas: Teoria e Prática em Educação a Distância e Diagnóstico e Desafios do Sistema Nacional, Regional e Local da Educação Brasileira

Professores Colaboradores:

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Adriana Maria Tonini - CEAD Adjunto I

Disciplinas: História da Ciência e da Tecnologia e Métodos Qualitativos e Quantitativos de Pesquisa

Prof. Dr. Hércules Tolêdo Corrêa - CEAD Adjunto I

Disciplina: Teorias da Comunicação

Prof. Dr. Jaime Antônio Sardi - CEAD Adjunto IV

Disciplina: Estado e Sociedade no Brasil

Ementário:

**Diagnóstico e Desafios do Sistema Nacional, Regional e Local da Educação Brasileira:** O INEP e o sistema de dados estatísticos. Os índices brasileiros em perspectiva comparada com outros países. As alternativas em debate. A co-responsabilidade das Universidades com o ensino médio e fundamental. Os sistemas estaduais e municipais de educação. A questão das prioridades nacionais. Políticas públicas inovadoras em matéria educacional. A escola do discurso formal e a escola real brasileira. Auditoria e avaliação externa das políticas implementadas.

Bibliografia Básica:

*Censo da Educação Superior: Sinopse Estatística – 2005, 6 vol.* (2007). Brasília: INEP; disponível em [http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B97EB3485-60F0-4596-BA74-80EA2223F4FF%7D\\_sinopse1.pdf](http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B97EB3485-60F0-4596-BA74-80EA2223F4FF%7D_sinopse1.pdf) e outros links

GARCIA, Renisia Cristina. (2007). *Identidade Fragmentada: um estudo sobre a história do negro na educação brasileira (1993-2005)*. Brasília: INEP; disponível em [http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B3DA73BE7-2211-425A-8F41-3055A307F120%7D\\_Mioloidentidadefragmentada.pdf](http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B3DA73BE7-2211-425A-8F41-3055A307F120%7D_Mioloidentidadefragmentada.pdf)

*Resultados do ENEM 2005: análise do perfil socioeconômico e desempenho dos participantes.* Brasília: MEC; disponível em [http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7BD7F51984-F717-4D2D-9AAF-1D21668496D6%7D\\_miolo1\\_resultados%20do%20Enem%202005.pdf](http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7BD7F51984-F717-4D2D-9AAF-1D21668496D6%7D_miolo1_resultados%20do%20Enem%202005.pdf)



*Simpósio "Gênero e Indicadores da Educação Superior Brasileira".* (2008). Brasília: MEC; disponível em [http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B154C8962-910A-447B-847E-BB1914C0D501%7D\\_SimposioGeneroelnd.Educ.Superior.pdf](http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B154C8962-910A-447B-847E-BB1914C0D501%7D_SimposioGeneroelnd.Educ.Superior.pdf)

*SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: Da Concepção à Regulamentação.* (2009). Brasília: MEC; disponível em [http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7BE66067D3-8157-4E83-B0CF-32CBDA4CEB2B%7D\\_Sinaes\\_5\\_ed\\_sem\\_marca.pdf](http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7BE66067D3-8157-4E83-B0CF-32CBDA4CEB2B%7D_Sinaes_5_ed_sem_marca.pdf)

**Direito e Legislação Educacional no Brasil:** Consolidação da legislação educacional (presencial e a distância). As características da legislação educacional brasileira. A viabilidade da legislação educacional. Responsabilidades e direitos.

Bibliografia Básica:

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.* (2009). Brasília: MEC; disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

*Plano Nacional de Educação.* (2001). Brasília: MEC; disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)

*Referências de Qualidade para a Educação Superior a Distância.* (2007). Brasília: MEC; disponível em <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/referenciaisead.pdf>

*Legislação de Educação a Distância.* (2009). Brasília: MEC; disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12778%3Alegislacao-de-educacao-a-distancia&catid=193%3Aseed-educacao-a-distancia&Itemid=865](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12778%3Alegislacao-de-educacao-a-distancia&catid=193%3Aseed-educacao-a-distancia&Itemid=865)

**Estado e Sociedade no Brasil:** A herança latina e portuguesa na concepção das instituições públicas. A Administração Pública na Colônia, no Império e na República Velha. A administração patrimonial, burocrática e de gestão. O Estado Brasileiro a partir de Getúlio Vargas. As Reformas Administrativas. Cultura brasileira e Administração pública no Brasil.

Bibliografia Básica:

CARVALHO, José Murilo de. (1998). *Pontos e Bordados*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG

FAORO, Raymundo. (2006). *Os Donos do Poder*. Rio de Janeiro: Globo

HOLANDA, Sérgio Buarque de. (2005). *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia das Letras

KEINERT, Tânia Margarete Messomo. (2007). *Administração Pública no Brasil: crises e mudanças de paradigmas*. São Paulo: Annablume; FAPESP

VIANNA, Luiz Werneck. (org.). (2002). *A Democracia e os Três Poderes no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG

**História da Ciência e da Tecnologia:** Modelos filosóficos da evolução da ciência e seu impacto sobre a sociologia da ciência e a política científica. A tradição estrutural-funcionalista mertoniana, a tradição marxista inglesa; a nova sociologia e a antropologia do conhecimento científico. Os problemas da avaliação da pesquisa, problemas sociais e éticos da ciência e da tecnologia.



**Bibliografia Básica:**

- COELHO, Edmundo Campos. (1999). *As Profissões Imperiais*. Rio de Janeiro: Campus  
KUHNS, Thomas. (2003). *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Perspectiva  
----- (2006). *O caminho desde a estrutura*. São Paulo: Ed. da UNESP  
LATOURETTE, Bruno. (2001). *Jamais Fomos Modernos*. São Paulo: Ed. 34

**História da Educação:** Significados e conteúdos das instituições educacionais ao longo do tempo. Evolução e progresso da educação no século XX. Tendências da educação contemporânea. Organismos internacionais de educação.

**Bibliografia Básica:**

- FARIA FILHO, Luciano Mendes de. (Org.). (2009). *Pensadores Sociais e História da Educação*. Belo Horizonte: Autêntica  
MARRASCH, Sonia. (2009). *Outras Histórias da Educação: do Iluminismo à Indústria Cultural (1823-2005)*. São Paulo: Ed. da UNESP  
SAVIANI, Dermeval et al. (org.). (2006). *História e História da Educação: o debate teórico-metodológico atual*. Campinas-SP: Autores Associados  
SOUSA, Cynthia Pereira de. (Org.). (2009). *História da Educação: processo, práticas e saberes*. São Paulo: Escrituras

**História da Educação no Brasil:** Constituição do campo da história da educação no Brasil a partir da colonização brasileira (ensino jesuítico) às perspectivas da contemporaneidade. Teorias da educação aplicadas no Brasil e seus resultados.

**Bibliografia Básica:**

- GHIRALDELLI JÚNIOR, Paulo. (2010). *História da Educação Brasileira*. São Paulo: Cortez  
GONDRA, Jose Goncalves (Org.). (2007). *Pesquisa em História da Educação no Brasil*. Rio de Janeiro: DP & A  
NISKIER, Arnaldo. (2011). *História da Educação Brasileira*. São Paulo: Altadena  
OLIVEIRA, Marcus Aurelio Taborda de. (Org.). (2008). *Cinco Estudos em História e Historiografia da Educação*. Belo Horizonte: Autêntica  
ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. (1978). *História da Educação no Brasil*. Petrópolis: Vozes

**Métodos Quantitativos e Qualitativos de Pesquisa:** Estudo das principais correntes teórico-metodológicas que constituem as abordagens qualitativa, quantitativa e mista de pesquisa. O estudo de suas técnicas de coleta e análise de dados visa subsidiar a elaboração e a implementação de pesquisa em políticas públicas educacionais. **Metodo quantitativo:** Introdução à estatística. Organização, resumo e apresentação de dados estatísticos. Teoria da probabilidade: distribuições descontínuas e contínuas. Amostragem e distribuições amostrais. Estimativa e testes de significância. Análise da variância. Regressão e correlação. *Números índices e análise das séries temporais*. **Metodo qualitativo:** Construção do objeto de pesquisa. O método etnográfico. Técnicas de Pesquisa (observação participante, entrevistas, grupo focal, história de vida, etc). Tratamento de dados qualitativos. Indicadores de qualidade da pesquisa



qualitativa. **Metodo misto:** estudar a complementaridade entre os métodos qualitativo e quantitativo de pesquisa.

Bibliografia Básica:

- BUSSAB, W. e MORETTIN, P. (1987). Estatística Básica. São Paulo: Atual
- CRESSWELL, J. W. (2003). *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, Inc.
- CRESSWELL, J. W., & PLANO CLARKP, V. L. (2007). *Designing and conducting mixed-methods research*. Thousand Oaks, CA: Sage Publication, Inc.
- LEVIN, J. (1987). *Estatística Aplicada a Ciências Humanas*. São Paulo: Harbra
- ROSENTAL, Claude; FREMONTIER-MURPHY, Camille. (2002). *Introdução aos Métodos Quantitativos em Ciências Humanas e Sociais*. São Paulo: Instituto Piaget
- SILVA, Nelson do Valle. (1990), *Introdução à Análise de Dados Qualitativos*. Rio de Janeiro: Vértice
- TASHAKKORI, A., & TEDDLIE, C. (2009). *Foundations of mixed-methods research: Integrating quantitative and qualitative approaches in the social and behavioral sciences*. Thousand Oaks, CA: SAGE Publications, Inc.

**Políticas de Educação Pública no Brasil Contemporâneo: A profissão docente no sistema federal de ensino superior e nos demais níveis. Centralização e Descentralização no Ensino. O papel das agências federais na educação.**

Bibliografia Básica:

- AHLERT, A. (2003). *A eticidade da educação: o discurso de uma práxis solidária/universal*. Ijuí: UNIJUÍ
- AZEVEDO, J. M. L. de. (2001). *A educação como política pública*. Campinas: Autores Associados
- LOURENÇO FILHO, Manoel Bergström. (2007). *Organização e Administração Escolar: Curso básico*. Brasília: INEP; disponível em [http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B3B2D2692-BCAA-40D6-81B5-CA0C34A49F84%7D\\_MIOLO\\_coleção\\_Lourenço%20Filho%20nº%208.pdf](http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B3B2D2692-BCAA-40D6-81B5-CA0C34A49F84%7D_MIOLO_coleção_Lourenço%20Filho%20nº%208.pdf)
- Memorial da Gestão da Educação Municipal: Construindo uma Transição Republicana no Brasil*. (2008). Brasília: MEC

**Tecnologias de Informação e Comunicação:** Tecnologias na educação. Estratégias pedagógicas com uso de tecnologias de informação e comunicação em Educação. Dispositivos e interfaces no ensino-aprendizagem. TICs no processo de ensino-aprendizagem. Ambientes virtuais de Aprendizagem. Uso de *softwares* na educação presencial e a distância.

Bibliografia Básica:

- Fernandes, J. (2009). *Ciberespaço: Modelos, Tecnologias, Aplicações e Perspectivas: da Vida Artificial à Busca por uma Humanidade Auto-Sustentável*. Sociedade Brasileira de





Computação, 1998, vol. II. Disponível em

<http://www.cic.unb.br/docentes/jhcf/MyBooks/ciber/ciber.pdf>

Filatro, A. (2007). Design Instrucional Contextualizado. São Paulo: Senac

LIMA, V. A. (2001). *Mídia: Teoria e Política*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo

Vygotski, L. (2007) *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes

**Teoria e Prática na Educação a Distância:** As recentes transformações derivadas do surgimento da Universidade Aberta do Brasil. A realidade cotidiana das instituições dedicadas ao ensino a distância. Limites e possibilidades na interiorização da educação superior. Fazer e saber fazer ensino a distância nas IFES: estudos de casos. Vantagens e desvantagens do modelo a distância. A educação a distância como processo em construção no Brasil. O modelo híbrido: presencial-distância.

#### Bibliografia Básica:

BELLONI, Maria Luiza. (2008). *Educação a Distância*. Campinas-SP: Autores Associados

LÉVY, Pierre. (1999). *Cibercultura*. São Paulo: Ed 34

MEC-SEED Secretaria de Educação a Distância (2003). *Referenciais de qualidade para Cursos a distância*. Brasília: MEC

SILVA, Marco & SANTOS, Edméa. (2006). *Avaliação da Aprendizagem da Educação Online*. São Paulo: Loyola

SOMMER, Luís Henrique. (org.). (2010). *Educação a distância e formação de professores: problemas, perspectivas e possibilidades*. Em *Aberto*, v. 23, n. 84. Brasília: INEP; disponível em [http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B9AB58B41-F005-49B0-8C02-72837313E465%7D\\_emaberto84.pdf](http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B9AB58B41-F005-49B0-8C02-72837313E465%7D_emaberto84.pdf)

**Teorias da Comunicação:** Teorias da Comunicação no século XX. Principais pólos irradiadores (Chicago, Frankfurt, Birmingham e outros). O pensamento comunicacional brasileiro. Novos cenários e novas abordagens em teoria e pesquisa da comunicação.

#### Bibliografia Básica:

ADORNO, T.W. & HORKHEIMER, M. (1985). *Dialética do Esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor

BAUDRILLARD, Jean. (1997). *Tela Total – Mito-Ironias da Era do Virtual e da Imagem*. Porto Alegre: Sulina

LÉVY, Pierre. (1996). *O Que É O Virtual?*. São Paulo: Editora 34

----- (2004). *As Tecnologias da Inteligência*. São Paulo: Editora 34

SANTOS, José Manuel e CORREIA, João Carlos. (org.). (2004). *Teorias da Comunicação*. Covilhã (Portugal): Universidade da Beira Interior; disponível em [http://www.nandosouza.com/repositorio/livros/santos\\_correia\\_teorias\\_comunicacao.pdf](http://www.nandosouza.com/repositorio/livros/santos_correia_teorias_comunicacao.pdf)

WOLF, Mauro. (1999). *Teorias da Comunicação*. Lisboa (Portugal). Presença

**Teorias da Educação:** Estudo das principais abordagens teóricas referentes ao processo de ensino e aprendizagem. Análise da relação professor/aluno com ênfase na importância da fundamentação teórica para a prática docente – relacionando o ato pedagógico e o contexto social, político e econômico no qual ele se insere.



Bibliografia Básica:

- FRANCO, Maria Amélia Santoro. (2003). *Pedagogia como Ciência da Educação*. Campinas-SP: Papirus
- FRIGOTTO, Gaudêncio. (2001). *Produtividade da Escola Improdutiva: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista*. São Paulo: Cortez
- FROEBEL, Friedrich W. A. (2001). *A educação do homem*. Passo Fundo-RS: UPF Editora
- FARIA FILHO, Luciano Mendes de. (Org.). (2009). *Pensadores Sociais e História da Educação*. Belo Horizonte: Autêntica
- MARRACH, Sonia. (2009). *Outras Histórias da Educação: do Iluminismo à Indústria Cultural (1823-2005)*. São Paulo: Ed. da UNESP

**Teoria Política Contemporânea:** Teoria das elites. Teoria marxista contemporânea. Teoria pluralista. Liberalismo e Neoliberalismo. Justiça e equidade social e política. Visões do Estrutural-funcionalismo e o desenvolvimento político, do institucionalismo histórico, do neo-institucionalismo e da escolha racional sobre democracia, governo e processo decisório.

Bibliografia Básica:

- CARNOY, Martin. (2003). *Estado e teoria política*. Campinas: Papirus
- DAHL, Robert. (2002). *Poliarquia*. São Paulo: EdUSP
- FERES JÚNIOR, João. (2010). *Teoria Política Contemporânea*. Rio de Janeiro: Elsevier
- LIJPHART, Arend. (2001). *As Democracias Contemporâneas*.

**Teoria Política Moderna:** Maquiavel e o Estado moderno. Vertentes do contratualismo (Hobbes, Locke, Rousseau). Conservadorismo e liberalismo na Europa (Burke, Montesquieu, Tocqueville, e Mill). Marx e o marxismo. Os "federalistas" e a revolução americana (Madison, Jay, Hamilton).

Bibliografia Básica:

- BIGNOTTO, Newton. (2001). *Origens do Republicanismo Moderno*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG
- BOBBIO, Norberto. (2006). *Teoria Geral da Política*. Rio de Janeiro: Campus
- JASMIN, Marcelo Gantus. (2008). *Racionalidade e História na Teoria Política*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG
- LESSA, Renato. (2003). *Agonia, Aposta e Ceticismo: Ensaios de Filosofia Política*. Belo Horizonte, Editora UFMG
- MAQUIAVEL, Nicolau. (2003). *O Príncipe*. Rio de Janeiro: Campus



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

### REGIMENTO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS

O presente Regimento tem por finalidade normatizar a organização e o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Presencial em Nível de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias do CEAD-UFOP, vinculando e subordinando suas atividades à legislação vigente, bem como ao Regulamento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto.

#### I – DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** O Mestrado Profissional Presencial em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias tem como objetivo máximo a formação de pessoal qualificado na análise das políticas públicas na área educacional, assim como também, capacitado para apresentar soluções e sugestões afins. Nesse sentido, visa à melhoria da qualificação profissional dos agentes públicos que atuam na área em tela através do exercício de atividades de pesquisa e desenvolvimento do magistério.

#### II – DOS DOCENTES

**Art. 2º** Os docentes do Programa terão as atribuições de realizar pesquisas, coordenar e/ou participar de seminários de pesquisa, orientar alunos e ministrar disciplinas.

**Art. 3º** Os docentes deverão ter o título de Doutor ou equivalente, dedicar-se à pesquisa, ter produção científica continuada e relevante e ser aprovados pela Comissão de Pós-Graduação, para posterior homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

**§ 1º** – No Curso de Mestrado Profissional Presencial em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias, entende-se que a Comissão de Pós-Graduação é formada pelos professores titulares (Docentes Permanentes) do curso e pelo Diretor e Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da UFOP.

a) a Comissão de Pós-Graduação será desfeita quando da efetivação do Colegiado do Curso.

**§ 2º** – Docentes com o título de Mestre, desde que cursando o Doutorado, poderão eventualmente ser credenciados como docente.



**Art. 4º** Os docentes serão classificados em Docentes Permanentes, Docentes Visitantes, Docentes Colaboradores, conforme os parágrafos seguintes:

§ 1º – Integra a categoria Docentes Permanentes os docentes assim enquadrados pelo Programa e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I – desenvolvam atividades de ensino regularmente na Graduação e Pós-Graduação;

II – participem de projeto de pesquisa do Programa, com produção regular expressa por meio de publicações;

III – orientem regularmente alunos de mestrado do Programa;

IV – tenham vínculo funcional com a UFOP ou, em caráter excepcional, tenham firmado com a Universidade termo de compromisso de participação como docente do Programa de Pós-Graduação na condição de Colaborador Convidado segundo a legislação vigente;

V – mantenham regime de quarenta horas semanais de trabalho na UFOP.

§ 2º – Integram a categoria de Docentes Visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores.

I – Enquadram-se como Visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, por essa instituição ou por agência de fomento.

§ 3º - Integram a categoria de Docentes Colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem classificados como Docentes Permanentes ou Visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

§ 4º - O enquadramento dos docentes nas categorias de Docente Permanente, Docente Visitante ou Docente Colaborador deverá ser submetido pelo Programa de Pós-Graduação à apreciação do CEPE.

**Art. 5º** O credenciamento de Docente Permanente, Docente Visitante ou Docente Colaborador terá validade de até cinco anos, podendo ser renovado mediante proposta da Comissão de Pós-Graduação, homologada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.



### III – DO PROFESSOR ORIENTADOR

**Art. 6º** O professor orientador do Curso de Mestrado Profissional Presencial em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias deverá ter o título de Doutor e ser credenciado pelo Colegiado do programa de Pós-Graduação.

§ 1º – Docentes do Programa externos à UFOP ou pertencentes a Instituições vinculadas terão que ser credenciados pelo Colegiado do Programa, por período determinado, para atuar como orientadores.

§ 2º - O professor orientador deverá ser escolhido pelo discente até o último dia de aula do primeiro semestre letivo do Mestrado Profissional.

**Art. 7º** O professor orientador poderá assistir, no máximo, a 5 (cinco) alunos em fase de elaboração do trabalho de conclusão. Excepcionalmente, ouvido o Colegiado do Programa, poderá ser permitida a orientação simultânea a mais que 5 (cinco) discentes.

**Art. 8º** Compete ao professor orientador:

- a) orientar o estudante na organização de seu plano de estudo e assisti-lo em sua formação;
- b) dar assistência ao estudante na elaboração e execução do seu projeto de dissertação e/ou conclusão de curso;
- c) escolher, de comum acordo com o aluno, um co-orientador para o trabalho de dissertação e/ou conclusão, dentro ou fora da Universidade, se assim julgar mais conveniente para a formação do estudante;
- d) justificar-se, por escrito, à Comissão de Pós-Graduação caso desista da orientação de um estudante em qualquer época;
- e) presidir a comissão examinadora de defesas de dissertações e/ou trabalhos de conclusão de seus orientandos;
- f) outras atribuições estabelecidas no Regulamento do Programa.

### IV – DO ESTUDANTE DO CURSO DE MESTRADO

**Art. 9º** O aluno do Mestrado Profissional Presencial em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias terá um orientador, indicado dentre os docentes do Programa, que constará de uma relação organizada anualmente pela Comissão de Pós-Graduação. O orientador poderá ser substituído posteriormente por outro, caso seja de interesse de uma das partes.

§ 1º - A critério da Comissão de Pós-Graduação poderá ser designado um co-orientador para o mesmo aluno.



§ 2º - No caso de afastamento temporário, o orientador deverá ser substituído por outro de sua indicação, com a concordância do orientando e aprovação da Comissão de Pós-Graduação.

**Art. 10** O estudante, antes de matricular-se em disciplinas do segundo semestre, deverá organizar o seu programa de estudos, ouvido seu professor orientador.

**Parágrafo único.** O programa de estudos apresentado pelo estudante poderá sofrer modificações, desde que aprovado pelo seu professor orientador.

**Art. 11** O estudante poderá matricular-se em disciplina de curso de Pós-Graduação externo ao Programa desde que a disciplina obedeça aos seguintes requisitos:

- a) seja exclusivamente uma única disciplina;
- b) seja considerada em seu histórico escolar como uma disciplina Eletiva;
- c) seja autorizado por seu professor orientador, o mesmo apresentar justificativa por escrito à Comissão de Pós-Graduação e esta Comissão aprovar os argumentos apresentados.

## V – DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA E ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA

**Art. 12** A coordenação didática do Curso de Mestrado Profissional Presencial em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias será exercida por órgão colegiado, constituído por professores permanentes do curso e discentes, observado o disposto no Regimento Geral e no regulamento do programa de Pós-Graduação contido na Resolução CEPE nº 2.837.

§ 1º - O Colegiado será constituído por cinco) Docentes Permanentes do quadro do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Educação e por um representante discente.

§ 2º - A escolha dos membros do Colegiado, dentre os docentes, será feita por eleição da Assembléia Departamental do Centro de Educação Aberta e a Distância da UFOP.

a) São elegíveis apenas os docentes do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias.

§ 3º - Os docentes terão mandato de dois anos e o discente de um ano, sendo permitida uma recondução para ambos os casos. No primeiro provimento, o mandato de todos os docentes será de quatro anos.

§ 4º - A Presidência do Colegiado do Programa de Pós-Graduação será exercida por um docente designado pelo Diretor do CEAD, após ser indicado pelos integrantes do Colegiado.



**Art. 13** São atribuições do Colegiado do Programa de Pós-Graduação:

- a) indicar, entre seus membros, o Presidente do Colegiado;
- b) criar, quando necessário, coordenadorias ou comissões para auxiliar a execução das atividades pertinentes ao Programa;
- c) elaborar o Regimento do Curso e suas respectivas alterações, para posterior homologação pelo CEPE;
- d) propor ao Colegiado, para posterior envio ao CEPE, a criação, transformação, exclusão e extinção de disciplinas e de atividades do curso;
- e) aprovar planos de trabalho, atribuição de créditos e critérios de avaliação;
- f) elaborar propostas a serem discutidas no Colegiado para os currículos do curso de Mestrado Profissional, com indicação dos pré-requisitos e dos créditos das disciplinas e das atividades que os compõem, para a aprovação do CEPE;
- g) pronunciar-se, sempre que convocado, sobre matéria de interesse da Pós-Graduação;
- h) credenciar e descredenciar professores e orientadores;
- i) nomear docente do Programa para presidir a Banca Examinadora no caso da impossibilidade da presença do orientador;
- j) aprovar, diretamente ou por meio de comissão especial, todo projeto de trabalho que vise à elaboração da dissertação e/ou trabalho de conclusão;
- k) desligar do Programa de Pós-Graduação, ouvido o orientador, o aluno que não esteja cumprindo as atividades previstas no programa de estudos;
- l) designar comissão examinadora para a dissertação de Mestrado e/ou trabalho de conclusão, que será constituída por no mínimo três membros com título de Doutor, sendo que, pelo menos um deles deverá ser externo aos quadros da UFOP;
- m) acompanhar as atividades do Curso no(s) Centro ou em outro(s) setor(es);
- n) credenciar docentes externos à UFOP para atuar como orientadores e pesquisadores do programa;
- o) estabelecer as normas do Curso ou propor modificações às mesmas, encaminhando-as, em seguida, ao CEPE para sua aprovação;



p) colaborar com a PROPP na elaboração do Catálogo Geral dos Cursos de Pós-Graduação.

**Art. 14** O Colegiado reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação de um terço de seus membros, e deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 15** O Presidente do Colegiado terá mandato de dois anos, permitida uma recondução, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado permanente;
- b) coordenar ou indicar um coordenador para a execução do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Educação, sugerindo ao Diretor do CEAD as medidas necessárias ao seu bom andamento;
- c) executar as deliberações do Colegiado;
- d) remeter à PROPP, anualmente, relatório das atividades do Curso, de acordo com as instruções daquele órgão;
- e) enviar à PROPP, de acordo com as instruções deste órgão, o calendário das principais atividades escolares de cada ano, com a devida antecedência;
- f) outras definidas pelo Regulamento do Programa.

**Art. 16** O Curso de Mestrado Profissional Presencial em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias terá uma Secretaria à qual compete:

- a) manter atualizados os assentamentos relativos a estudantes do Programa;
- b) receber e processar os pedidos de matrícula;
- c) processar e informar os requerimentos de estudantes matriculados;
- d) distribuir e arquivar os documentos relativos às atividades didáticas e administrativas do Programa;
- e) preparar e encaminhar os processos de solicitação e expedição de diplomas;
- f) manter atualizada a coleção de leis, decretos, portarias, circulares e resoluções que regulamentam os Programas de Pós-Graduação;
- g) realizar outros serviços de secretaria pertinentes ao Programa.





## VI – DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO CURSO

**Art. 17** O número de vagas a serem oferecidas (embrionariamente definidas por 15) poderá ser redefinido pelo Colegiado do Curso de Mestrado profissional em Políticas Públicas em Educação, levando-se em consideração os seguintes elementos:

- a) a capacidade de orientação do curso, verificada por meio da existência de orientadores com disponibilidade de tempo para orientação;
- b) projetos de pesquisa;
- c) capacidade das instalações;
- d) capacidade financeira.

**Art. 18** A não ser em casos especiais, a critério do Colegiado, o número de vagas deverá obedecer a relação de, no máximo, cinco alunos por professor orientador, incluindo os estudantes remanescentes de períodos anteriores.

## VII – DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 19** Para se inscrever no Curso de Mestrado profissional em Políticas Públicas em Educação da UFOP, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa, devidamente preenchido, acompanhado de três fotografias recentes 3x4;
- b) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, ou documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o Curso de Graduação antes do início do Curso de Pós-Graduação;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) curriculum vitae;
- e) proposta de trabalho em que o candidato exponha a temática do estudo a ser desenvolvido, os objetivos que pretende alcançar e a forma pela qual pretende alcançá-los, acompanhada da descrição e análise dos fatores relacionados à sua experiência de estudo e trabalho que estão na origem de suas intenções no Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Educação e de uma reflexão sobre a pertinência da proposta para o Curso e a bibliografia utilizada;
- f) prova de estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais ou, no caso de estrangeiro, apresentação da documentação específica exigida pela legislação.



**Art. 20** Para ser admitido como estudante regular no Curso de Mestrado Profissional Presencial em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias, o candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) ter concluído curso de Graduação;
- b) ser selecionado, mediante teste de conhecimento e entrevista;
- c) ser capaz de interpretar texto de literatura técnica ou científica em língua estrangeira. Caberá ao Colegiado a definição de qual língua estrangeira será exigida no exame.

## VIII – DA MATRÍCULA

**Art. 21** Para ser admitido como aluno regular do Programa de Mestrado Profissional o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) ter sido selecionado nos termos deste Regulamento;
- b) realizar o registro acadêmico de acordo com as normas da UFOP;
- c) recolher a taxa de matrícula estabelecida pela UFOP.

**Art. 22** Após ser admitido, o aluno fará sua matrícula na Secretaria do Programa, a partir da qual serão contados os prazos para a realização do curso de Mestrado Profissional.

**Art. 23** Em cada período letivo, o aluno se inscreverá nas disciplinas e/ou atividades que irá desenvolver na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário escolar e com a anuência do seu orientador.

**Art. 24** Logo após o início de cada período letivo, a Secretaria do Programa enviará todos dados e documentos relativos à matrícula dos alunos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Art. 25** Será desligado do Programa o aluno de Mestrado que não defender sua dissertação em até vinte e quatro meses, excluindo os casos previstos neste Regulamento.

**Art. 26** Graduados não inscritos em cursos regulares de Pós-Graduação *strictu sensu* da UFOP poderão se matricular em disciplinas do Programa, que serão consideradas disciplinas isoladas, a juízo do Colegiado, e desde que existam vagas.



## IX – DO REGIME DIDÁTICO

**Art. 27** O Curso de Mestrado Profissional Presencial em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias exigirá um mínimo de vinte e sete créditos, dos quais doze em disciplinas obrigatórias e quinze em disciplinas eletivas.

**Parágrafo único.** Essa disposição poderá ser redefinida pelo Colegiado, conforme os interesses maiores do Curso.

**Art. 28** O currículo do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias compõem-se de disciplinas e de atividades – quando for necessária e devidamente aprovada pelo Colegiado.

**§ 1º** – Uma disciplina consiste num conjunto articulado e consistente de conhecimentos acadêmicos, objeto de ensino e de aprendizado, e passível de avaliação objetiva, com atribuição de nota individual e de créditos.

**§ 2º** – As atividades compreendem a inserção acadêmica dos alunos em projetos de pesquisa, compreendendo o desenvolvimento da pesquisa, a participação em seminários, em eventos e em publicações.

**Art. 29** Para a obtenção do grau de Mestre em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias, o aluno deverá cumprir os créditos estabelecidos e ter aprovada a sua dissertação e/ou trabalho de conclusão de curso em defesa pública perante banca.

**Art. 30** O Curso de Mestrado terá a duração de vinte e quatro meses, podendo em casos excepcionais ser prorrogada por mais seis meses, a juízo do Colegiado.

**Art. 31** A cada disciplina será atribuído um valor em créditos, correspondendo a cada crédito vinte horas de aulas teóricas ou de aulas práticas, seminários ou de trabalho equivalente.

**Parágrafo único.** Os créditos relativos à disciplina só serão atribuídos ao aluno que obtiver pelo menos conceito D.

**Art. 32** Mediante proposta do orientador e aprovação do Colegiado do Programa, poderão ser aproveitados como créditos:

a) créditos obtidos em disciplinas isoladas, cursadas em nível de pós-graduação, cursadas na UFOP ou em outras instituições qualificadas, até um terço do número de créditos exigidos para a integralização do currículo;

b) créditos obtidos como aluno regular em outros programas de pós-graduação em nível de mestrado da UFOP ou de outras instituições qualificadas, até um terço do número de créditos exigidos para a integralização do currículo.



**Art. 33** A verificação do rendimento escolar em cada disciplina será feita por meio de instrumentos de avaliação definidos pelo professor, considerando a natureza da disciplina, sendo apresentado à classe no primeiro dia de aulas da disciplina.

**Art. 34** A avaliação do desempenho dos alunos será expressa em notas e conceitos, de acordo com a relação:

Conceito	Intervalo de Notas
A – Excelente	de 90 a 100
B – Ótimo	de 80 a 89
C – Bom	de 70 a 79
D – Regular	de 60 a 69
E – Fraco	de 40 a 59
F – Fraquíssimo	de 00 a 39

§ 1º – O aluno que obtiver os conceitos D ou C ou B ou A será aprovado na disciplina.

§ 2º – O aluno que obtiver o conceito D em mais de uma disciplina será excluído do Programa.

§ 3º – O aluno que obtiver os conceitos E ou F será reprovado na disciplina.

§ 4º – O aluno que obtiver o conceito E ou F em qualquer disciplina será excluído do Programa.

## X – DA DISSERTAÇÃO E/OU TRABALHO DE CONCLUSÃO E SUA DEFESA

**Art. 35** Para obter o grau de Mestre em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias, o aluno deverá completar vinte e sete créditos, de acordo com a estrutura do currículo do Curso de Mestrado e ser aprovado na defesa pública da Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão de Curso perante banca.

**Art. 36** Por tratar-se de um Mestrado Profissional e em virtude de suas Linhas de Pesquisa, o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado em uma das opções abaixo conforme o objeto de estudo do aluno:

a) no formato clássico de uma dissertação;

b) na elaboração de um software vinculado às Linhas de Pesquisa com a devida descrição de seu funcionamento.

**Art. 37** Depois de aprovado pelo professor orientador e homologado pelo Colegiado, a Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão deverá ser registrado na Secretaria do Programa.



**Parágrafo único.** A não apresentação da Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão nos prazos estabelecidos pelo Colegiado implicará no desligamento do aluno.

**Art. 38** O professor orientador deverá requerer à Coordenação do Programa as providências necessárias à defesa da Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão de Curso com antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a sua realização.

**Parágrafo único.** A apresentação formal da Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão deverá atender às Normas Gerais da Pós-Graduação da UFOP.

**Art. 39** A defesa da Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão de Curso será pública e se fará perante uma comissão examinadora composta por três professores doutores ou com grau equivalente.

§ 1º – Um dos membros da comissão examinadora será o professor orientador da dissertação, que a presidirá.

§ 2º – Pelo menos um dos membros da comissão examinadora será externo ao Programa.

**Art. 40** De acordo com o julgamento dos membros da comissão examinadora, o aluno será considerado aprovado ou reprovado na defesa da Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º – Sem atribuir conceito ou nota, os membros da comissão examinadora se manifestarão pela aprovação, aprovação condicionada a reformulações ou pela reprovação da Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º – No caso de aprovação condicionada a reformulações, a comissão examinadora redigirá um parecer descritivo, especificando as reformulações necessárias e as reformulações apenas recomendadas, que será assinado por todos os membros e anexado à ata da sessão de defesa da Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º – A comissão examinadora definirá o prazo que o aluno terá para fazer as reformulações necessárias, respeitando os limites de trinta dias para pequenas reformulações e noventa dias para grandes reformulações.

§ 4º – Caso o aluno não deposite na Secretaria do Programa a Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão de Curso reformulado no prazo estabelecido na ata de defesa, o mesmo será considerado definitivamente reprovado, devendo o Colegiado fazer um adendo à ata de defesa, declarando a reprovação por não cumprimento de prazo.

§ 5º – A Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão reformulado, juntamente com cópia do parecer descritivo, serão enviados a cada membro da comissão examinadora que se manifestará conclusivamente no prazo de até trinta dias, declarando



se considera que as reformulações introduzidas pelo aluno no trabalho de conclusão atendem às reformulações declaradas como necessárias pela comissão examinadora.

§ 6º – Caso algum membro da comissão examinadora não envie sua manifestação conclusiva quanto às modificações realizadas pelo aluno no prazo de até trinta dias, o colegiado considerará o trabalho de conclusão aprovado por este membro da comissão examinadora.

§ 7º – O Colegiado do Programa fará um adendo à ata da defesa, considerando o trabalho de conclusão definitivamente aprovado ou reprovado, segundo a decisão majoritária da comissão examinadora.

## XI – DO DIPLOMA

**Art. 41** Para que seja conferido, pelo Reitor, o Grau de Mestre, o pós-graduando egresso, após ter cumprido as exigências regulamentares, e o respectivo Colegiado, tomarão as seguintes providências:

§ 1º - O pós-graduando egresso deverá:

a) Entregar ao SISBIN:

a.1) o termo de autorização para a publicação eletrônica na biblioteca digital de teses e dissertações da UFOP;

a.2) dois exemplares impressos em cujas sobrecapas constem as assinaturas de todos os membros da comissão examinadora, o título do trabalho e da área de concentração do curso de Pós-Graduação, nome do Centro, local e data da aprovação;

a.3) a entrega das cópias, sob qualquer um dos formatos previstos, não retira o direito autoral do aluno para o caso do mesmo desejar em momento futuro a publicação ou comercialização de seu trabalho.

b) Entregar na Secretaria do Programa:

b.1) o comprovante da entrega do termo de autorização para a publicação eletrônica na biblioteca digital de teses e dissertações da UFOP no SISBIN:

b.2) o “nada consta” do SISBIN;

b.3) o comprovante original do depósito da taxa de pagamento para expedição e registro de diploma, cujo valor será estipulado em Portaria.

§ 2º - O Colegiado do Programa deverá solicitar à PROPP, por meio de Ofício, a expedição e o registro de diploma, anexando os seguintes documentos:



- a) o comprovante da entrega do termo de autorização para publicação eletrônica na biblioteca digital de teses e dissertações da UFOP no SISBIN;
- b) o “nada consta” do SISBIN;
- c) o comprovante original do depósito da taxa de pagamento para expedição e registro de diploma;
- d) o histórico escolar contendo:
- d.1) nome completo, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, grau acadêmico anterior e endereço atual;
  - d.2) data de admissão;
  - d.3) número de cédula de identidade e o nome do órgão que a expediu, no caso de pós-graduando egresso brasileiro, ou número do passaporte e local em que foi emitido, quando o pós-graduando egresso for estrangeiro;
  - d.4) relação das disciplinas cursadas com aprovação e os respectivos conceitos, créditos obtidos e períodos letivos em que foram freqüentadas;
  - d.5) data da aprovação do exame de língua estrangeira;
  - d.6) data da aprovação da Dissertação e/ou Trabalho de Conclusão.

**Art. 42** O diploma de Mestre expedido pela PROPP será assinado pelo Reitor, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo Diretor do Centro e pelo diplomado;

**Art. 43** Nos diplomas do Mestrado Profissional constará Mestre em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 44** Compete ao Colegiado do Programa decidir sobre os casos omissos neste Regulamento, em conformidade com a Legislação Federal pertinente, o Estatuto da UFOP, o Regimento da UFOP e as Normas Gerais da Pós-Graduação da UFOP.

**Art. 45** Casos de plágio comprovado cometidos em dissertações, trabalhos de conclusão ou outras produções intelectuais de estudantes do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Educação, na forma impressa ou eletrônica, envolvendo o nome do Programa, deverão ser examinados pelo Colegiado do Curso, podendo este, ouvido o orientador, decidir pela exclusão do aluno responsável.



**Mestrado Profissional Presencial em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias  
Centro de Educação Aberta e a Distância da UFOP**

**Contextualização Institucional e Regional da Proposta**

Considerando-se que a educação é um direito fundamental, universal e inalienável e, concomitantemente, uma das salva-guardas da cidadania, o entendimento de que sua organização e objetivos devam ser uma política de Estado é algo inquestionável. Nesse sentido, as medidas apresentadas nos últimos anos pelo Governo Federal, Governos Estaduais e Governos Municipais (sempre tendo como referência o primeiro) corroboram para que esse princípio seja plenamente satisfeito.

Contudo, se o conjunto de medidas é claramente apresentado, sua concretização num território disperso, desigualmente povoado e economicamente assimétrico, enfrenta barreiras que, senão inibem, ao menos dificultam sua plenitude, fazendo com que a busca de novos recursos, que satisfaçam os objetivos primários, acompanhem a própria expansão dos planos de educação. Em outras palavras, em um país como o Brasil não há como dissociar projetos e políticas educacionais do desenvolvimento de tecnologias aplicadas à educação.

Frente a isso, uma das propostas mais auspiciosas apresentadas é aquela que sustenta o acesso à educação via EAD (educação a distância), visto que, seria possível superar os gargalos do país por meio da utilização de novas tecnologias (notadamente a Internet) em todo o território, tornando viável a custo aceitável a formação adequada a diversos segmentos sociais. Foi nesse eixo que se inseriu a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) quando, há alguns anos, reuniu-se com a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) para a criação do curso de *Licenciatura Plena em Educação Básica: séries iniciais (2001)* e, mais a frente em ação autônoma e com o apoio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), criou os cursos de Administração Pública, Pedagogia e Licenciatura em Matemática, todos subordinados ao Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), órgão criado em 2000, originalmente como Núcleo e, posteriormente, transformado em Centro.

Porém, se é verdade que as ações da UFOP, assim como as demais universidades que implementaram a EAD, são elementos institucionalizados, é também real a necessidade de se pesquisar com mais afinco a aplicação desse modelo que envolve o ensino a distância e o uso de novas tecnologias. A necessidade se dá a partir de resultados diversos apresentados em relação ao impacto (positivo ou negativo) gerado pelo uso de novas tecnologias aplicadas à educação tanto no Brasil, quanto no exterior, assim como também, ao funcionamento cotidiano da educação a distância. Não é de se estranhar que espontaneamente o corpo docente do CEAD/UFOP criou três Grupos de Pesquisa regularmente cadastrados no CNPQ para discutir, no âmbito interno, as questões ora apresentadas, a saber, os grupos "Processos Educativos Mediados por Tecnologias", "Novas Tecnologias para a Educação a Distância – NTEAD" e "Téchne – Educação e Mediação Tecnológica".

Por fim, frente a todo o exposto, torna-se necessário mais um salto no processo dialético que é a aprendizagem, a saber, com a criação do Programa de Pós-Graduação Presencial em Políticas Públicas em Educação e Tecnologias, como forma de se produzir,





expandir e aprofundar o conjunto de conhecimentos das políticas de Estado sobre a EAD e o uso das novas tecnologias. É com esse objetivo que a presente proposta se apresenta.



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.509

Aprova o Projeto do Curso de **Doutorado em Ciências Farmacêuticas** da Escola de Farmácia.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 307ª reunião ordinária, realizada em 20 de junho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do consultor externo à UFOP, bem como o disposto no processo UFOP nº 3.698/2011,

### RESOLVE:

Aprovar o Projeto do Curso de **Doutorado em Ciências Farmacêuticas** da Escola de Farmácia, cujo documento fica fazendo parte do processo citado.

Ouro Preto, em 20 de junho de 2011.

**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente